



QUINZENA GASTRONÓMICA DA CODORNIZ 2020

Normas de Participação 2020

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Alenquer, vai levar a cabo, de 30 de outubro a 15 de novembro, a 6.ª edição do concurso “Quinzena Gastronómica da Codorniz” com o intuito de, em conjunto com os restaurantes aderentes do concelho de Alenquer, dar a conhecer aos visitantes esta carne de excelência associada aos vinhos deste concelho, produto tão característicos da gastronomia do nosso concelho.

Constatado o sucesso da iniciativa em 2019, nomeadamente na adesão dos restaurantes do concelho de Alenquer e no grau de satisfação dos mesmos pela procura registada e afluência do público, a Câmara Municipal de Alenquer e a Interaves decidiram que o projeto terá continuidade no presente ano de 2020. Neste sentido, iremos dar continuidade a um projeto que permite que o público do nosso concelho de concelhos limítrofes, mais alargado a cada ano que passa, tenha oportunidade de degustar esta iguaria gastronómica, continuando assim o município de Alenquer a impulsionar a codorniz enquanto marca gastronómica do concelho, levando-a mais longe, a mais gente, difundindo a cultura e tradição alenquerense.

Os restaurantes locais terão como desafio servirem o “**Prato Principal de Codorniz**” na sua ementa diária, de forma este produto endógeno represente a identidade do nosso concelho.

Artigo 1º

Objetivos gerais

1 – As presentes Normas de Participação têm como objetivo geral a definição das normas de funcionamento do concurso “Quinzena Gastronómica da Codorniz 2020” a realizar, nos restaurantes aderentes do concelho de Alenquer, de 30 de outubro a 1 de novembro de 2020.

2 – Esta iniciativa procura:

- promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica do concelho;
- assumir e valorizar a codorniz enquanto principal produto endógeno do concelho;
- dar destaque a produtos de excelência e predominantes na arte tradicional da cozinha do concelho;
- associar a gastronomia aos excelentes vinhos do nosso território;

- dinamizar o tecido empresarial da restauração do concelho e melhorar a oferta aos visitantes ao nosso concelho.

3 – A entidade organizadora é a Câmara Municipal de Alenquer com o apoio da Interaves.

Artigo 2.º

Calendarização do Evento

1 – O evento decorre de 30 de outubro a 15 de novembro de 2020.

2 – O período de inscrição no evento decorre entre 1 e 15 de outubro de 2020.

3 – A prova dos pratos por parte do júri decorre ao longo de toda a quinzena gastronómica em que o mesmo se apresentará nos restaurantes aderentes sem aviso prévio, de forma autónoma e credenciada, potenciando o anonimato.

Compete a cada restaurante oferecer o seu Prato Principal ao Júri do Concurso.

4 – O apuramento dos vencedores e a entrega dos prémios será no dia 25 de novembro.

Artigo 3.º

Participação

1 - Podem participar no concurso “Quinzena Gastronómica da Codorniz” todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Alenquer que reúnam as seguintes condições:

- disponham de sala própria para serviço de refeições;
- sejam detentores de Alvará de licença/autorização de utilização para o estabelecimento de restauração e bebidas, ou que o tenham requerido e dele façam prova;
- tenham afixado horário de funcionamento do estabelecimento;
- possuam declaração ou certificado de segurança alimentar HACCP.

2 - Os participantes deverão colocar, em local visível, o cartaz da iniciativa e outro material de divulgação durante o período de tempo que dura o evento, sendo os mesmos disponibilizados pela organização.

3 - O prato principal a “Codorniz” tem que ter como base a codorniz, e somente este vai a concurso, podendo no entanto o restaurante apresentar o “Menu da Quinzena da Codorniz” (que pode ser constituído por entrada, sopa, e obrigatoriamente o prato principal com sugestão de vinho, sendo a sobremesa facultativa). Nesta opção, o restaurante é livre de fazer a sua versão própria de menu, desde que mantenha os três elementos em que quer a sopa ou entrada e prato principal têm de ter como base o produto codorniz. A sobremesa, a existir, poderá ter como elemento principal um dos doces tradicionais do concelho de Alenquer.

No entanto, apesar de poderem apresentar o menu completo, reforça-se que somente o **“Prato Principal de Codorniz”** (escolhido por eles) vai a concurso.

4 - Os restaurantes aderentes, comprometem-se a disponibilizar o prato a concurso, para reportagem fotográfica na semana anterior ao início da iniciativa, nomeadamente entre os dias 26 e 29 de outubro, para que as mesmas estejam publicadas para votação do público no dia 30 de outubro.

5 - Os restaurantes comprometem-se a disponibilizar diariamente ao público a ementa e o “Prato Principal de Codorniz”, durante o período em que decorre o evento, publicitando o mesmo e apresentando a todos os clientes como sugestão, quer na Carta Diária, quer na própria mesa através de materiais promocionais.

Artigo 4.º

Inscrição

1 – A inscrição é gratuita e decorrerá no período entre 1 e 15 de outubro.

2 – A inscrição é realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição em anexo que deverá ser entregue no balcão da Biblioteca Municipal de Alenquer ou para o seguinte *email*: carla.estevam@cm-alenquer.pt. Pode ainda, fazer chegar estes dados através do formulário de inscrição disponível no *site* da Câmara Municipal de Alenquer.

Artigo 5.º

Constituição de júri

1 - O júri que apreciará os pratos será constituído por três elementos a designar pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

2 - O júri irá avaliar e classificar os pratos a concurso assim como os restantes fatores que complementarão a classificação:

2.1 - Confeção dos pratos;

2.2 - Relação qualidade/quantidade;

2.3 - Apresentação e decoração dos pratos;

2.4 - Cumprimento das normas de participação;

2.5 - Iniciativas próprias e seu caráter inovador;

2.6 – Qualidade e harmonização do vinho sugerido.

3 - O júri pontuará de um a dez cada fator.

4 – Cada membro do júri deverá indicar por escrito a sua pontuação e deverá manter em sigilo até ao final do concurso. Em caso de empate, o júri volta a reunir até deliberar o apuramento dos vencedores.

5 - O público em geral também poderá dar a sua opinião e eleger o restaurante que apresentou o prato mais apelativo. Para tal, as fotografias de cada exemplar, serão colocadas no *facebook* do município de Alenquer, <https://pt-pt.facebook.com/CMAlenquer>, para votação que decorrerá ao longo de todo o mês.

5.1 - Cada “Gosto/Like” será contabilizado até às 23h:59m horas do dia 15 de novembro.

5.2 - Cada “Gosto/Like” corresponde a 1 ponto.

5.3 - Perante a existência de empate, a votação on-line no *facebook* continuará até se conseguir apurar o vencedor com uma diferença de um like.

6 – Não haverá possibilidade de recurso das decisões do júri.

Artigo 6.º

Prémios

1 – Todos os concorrentes receberão um diploma de participação.

2 - Sete troféus, um por prémio.

3 –Prémios

3.1 RECEITAS TRADICIONAIS (codorniz grelhada/assada)

1º Classificado - Cedido um Terrado nos 4 dias em que decorre o evento “Alma do Vinho 2021” .

2º Classificado - Na iniciativa Alma do Vinho 2021, os restaurantes são convidados a estarem presentes para apresentarem o prato vencedor/showcooking, usufruindo assim, do seu prémio (cobertura/divulgação na RFM, ou outro órgão da comunicação nacional presente no evento).

3º Classificado - Na iniciativa Alma do Vinho 2021, os restaurantes são convidados a estarem presentes para apresentarem o prato vencedor/showcooking, usufruindo assim, do seu prémio (cobertura/divulgação na RFM, ou outro órgão da comunicação nacional presente no evento).

3.2 RECEITAS GOURMET (pratos elaborados com inovação e criatividade)

1º Classificado - Cedido um Terrado nos 4 dias em que decorre o evento “Alma do Vinho 2021” .

2º Classificado - Na iniciativa Alma do Vinho 2021, os restaurantes são convidados a estarem presentes para apresentarem o prato vencedor/showcooking, usufruindo assim, do seu prémio (cobertura/divulgação na RFM, ou outro órgão da comunicação nacional presente no evento).

3º Classificado - Na iniciativa Alma do Vinho 2021, os restaurantes são convidados a estarem presentes para apresentarem o prato vencedor/showcooking, usufruindo assim, do seu prémio (cobertura/divulgação na RFM, ou outro órgão da comunicação nacional presente no evento).

3.3 Prémio “Escolha do Público”

Artigo 7.º

Divulgação dos vencedores

1 – Os vencedores serão anunciados no *site* e nas redes sociais do Município de Alenquer, no dia 25 de novembro de 2020, após a realização da cerimónia de entrega dos prémios.

2 – A entrega dos prémios será efetuada no dia 25 de novembro de 2020, pelas 16h, em cerimónia a organizar no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer.

Artigo 8.º

Disposições finais

1 – As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos a estas normas de participação serão analisados pela organização.